

Jornal de Melgaço

AVENÇA

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil (").....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarto Augusto de Magalhães.
SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | CASA DA CALÇADA-MELGAÇO
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....	40 réis
Outras publicações. contrato especial.	
Numero a pulso.....	20 "

A separação da Igreja do Estado

O «Diário do Governo» publicou mais uma portaria, relativa á lei da separação. E' do teor seguinte:

«Attendendo a que o artigo 94.º do decreto com força de lei de 20 de abril de 1911 (Separação do Estado das Igrejas) estabelece que nos edificios referidos nos artigos 39.º e 93.º «só podem tomar parte nas ceremonias cultuaes, principal ou accessoriamente, os ministros da religião catholica, que forem cidadãos portuguezes, tiverem feito os seus estudos theologicos em estabelecimentos de ensino nacionaes e não tiverem incorrido, nem incorrerem na perda dos beneficios materiaes do Estado»;

Attendendo a que o artigo 95.º do citado decreto preceitua que «quando por qualquer causa houverem (os ministros da religião) de ser substituidos por outros, estes, sob pena de desobediencia, não poderão funcionar enquanto o Estado, por intermedio do ministerio da justiça, não verificar, sobre requerimento dos proprios, que reúnem as condições do artigo anterior e as mais necessarias para não resultar da sua investidura qualquer prejuizo para o Estado»; mas

Attendendo a que o artigo 97.º do citado decreto determina que: «as cautelas dos artigos antecedentes só vigorarão enquanto o governo as reputar indispensaveis para a manutenção da ordem e tranquillidade publica e sempre sem a menor intervenção sua ou dos seus agentes no exercicio do culto»;

Attendendo a que essas condições bem podem ser verificadas por simples intermedio dos agentes do governo, sem necessidade da formalidade de requerimento indicada no artigo 95.º citado, porquanto a experiencia tem demonstrado que pelo menos, por ora, ella não é indispensavel;

Attendendo a que além do disposto n'aquelle artigo 97.º ao governo compete, nos termos do artigo 191.º da mesma lei, «publicar os demais decretos, instruções, portarias e regulamentos que considerar necessarios para a sua melhor execução»;

Manda o governo da republica portugueza, pelo ministerio da justiça, por deliberação em conselho de ministros, e no uso da faculdade que lhe conferem os art.ºs 97.º e 191.º citados, que, sempre que as auctoridades administrativas tenham conhecimento de que nas cathedras e igrejas, até ago-

ra parochias, tenham sido ou sejam substituidos os ministros da religião encarregados de presidir ás ceremonias do culto, dêem do facto immediato conhecimento ao ministro da justiça, averiguem, sem necessidade de mais formalidades, se nos substitutos se verificam as referidas condições exigidas no artigo 95.º, e enviem para o ministerio da justiça o resultado das suas averiguações, para que se proceda, como de direito, no caso de esses substitutos não se acharem nas citadas condições».

As chinezas dos bichos

O seu artefacto é descoberto no Brazil

Foi ha dias publicado nos jornaes portuguezes a noticia telegraphica de que os medicos brasileiros haviam descoberto o «truc» das celebres chinezas dos bichos, que tão graves acontecimentos provocaram em Lisboa, quando da sua estada ali.

As creaturas tinham no Rio de Janeiro, desde a sua chegada, enorme popularidade e angariado tal freguezia, que os jornaes fluminenses calculam em 1:600,000 reis a media diaria dos seus proventos.

Eis como um d'esses jornaes descreve a fôrma portue no dia 15 de março, no gabinete do chefe da policia se realisaram as conferencias reveladoras da intrujice.

«Eram 9 horas da manhã. Já no gabinete medico se achavam os drs. Rodrigues Caó e Cunha Cruz, que iam proceder ás experiencias; Moretzon Barbosa, Miguel Dantas Salles e Antenor Costa, o preparador da Faculdade de Medicina, muitos advogados, dois medicos da armada, ao todo 40 pessoas.

Pouco depois subiram as chinezas, acompanhadas do seu interprete, do chefe da «troupa», Jan-Si-Tau, do malabarista Teku Nehan, filho d'uma d'ellas, dos drs. Hugo Braga e Ferreira de Almeida, 2.º e 3.º delegados, Azureu Furtado, delegado do 11.º districto, e de muitas outras pessoas da policia.

O dr. Rodrigues Caó fez approximar d'elle o interprete.

—Indague que especie de operação fazem.

O interprete perguntou ás chinezas,

—Tiramos bichos dos olhos.
—Só?
—Dos dentes tambem, quando careados.
—E que especie de bichos?
—Os mesmos que dão nos olhos.
—Mas como é que esses bichos podem dos olhos passar para os dentes?
—Descendo pelos ossos da face.

Todos sorriram. Preparou-se então a sala para a primeira experiencia. O medico escolheu a chinezinha mais raquitica, a que lhe pareceu menos habil.

—Esta não, doutor. Esta não opera bem.
—E' esta mesmo que eu quero.

As outras duas foram recolhidas em quartos separados, completamente isoladas. Mostrou-lhe o dr. Caó um dos presentes.

Perguntou a ella se este tem algum bicho. A chinezinha examinou-o e fez com a cabeça um gesto negativo.

Correram todos á sala e o proprio dr. Ferreira d'Almeida se prestou ao exame. Nenhum dos presentes tinham bichos nos olhos! Coisa extranha...

Mandaram buscar em baixo um guarda civil. Este veio e a chinezinha examinou.

—Tem bichos nos olhos este—volveu o interprete.

O guarda sentou-se. Os drs. Cunha Cruz e Caó aproximaram-se.

Um continuo trouxe uma bacia com agua.

A chinezinha lavou as mãos, esfregou-a com escovas, limpou as unhas, mostrou os instrumentos com que la operar, arregaçou as mangas e sorriu.

Os dois medicos não perdiam um só dos movimentos.

Com uma rapidez espantosa, ella mostrou na face d'um pau quadrangular tres bichos.

—Retire do outro olho.
—Não tem.

Outro guarda se aproximou. Ella examina-o.

—Tem bichos?
—Sim, tem.

Ella repetiu a operação.

—Notou então o sr. dr. Rodrigues Caó, que, com muita rapidez, ella levava um dedo aos labios e, mais rapido ainda, segurou-lhe o pulso.

Examinaram-lhe o dedo: lá estavam duas larvas.

—Como é isso?
A chinezinha exasperou-se.

—Foram larvas retiradas dos olhos do guarda e que ali se grudaram.

O medico diz-lhe que lave a bocca. Ella recusa. O medico insiste e ella accede.

—Ponha fóra a agua—diz-lhe o dr. Caó, aproximando-se com uma bacia.

Ella reluctou. Insistiram todos e ella não pode recu-

sar mais. Lança na bacia uma golfada de agua e uma quantidade enorme de larvas espalha-se á flôr de agua. Estava descoberto o «truc».

A bacia circulou de mão em mão entre as pessoas presentes.

A chinezinha mostrava-se indignada. O interprete procurou explicar. A operação continuou.

A chinezinha lavou de novo a bocca e mais larvas appareceram.

Fizeram-na recolher a um aposento afastado e n'outro compartimento foi mettido o interprete.

Veio a segunda chinezinha, a mais gorda.

Na sala não havia sequer um vestigio que pudesse indicar que o «truc» fora descoberto.

Um dos presentes aproximou-se. Ella examina e faz com a cabeça signal negativo, isto é, que não tinha bichos.

O mesmo guarda que servira para a outra operação sentou-se.

Esse tinha bichos nos olhos e a chinezinha exhibiu-os. Repetiu-se a operação n'outro guarda e mais bichos saem.

O dr. Cunha Cruz manda que ella lave a bocca. Ella recusa. Diz que não precisa, que não tem sede.

O medico quer e ella não. Por fim submete-se e engole a agua. O medico fala a deitar fóra o liquido. A chinezinha cospe na bacia e uma infinidade de larvas se espalha.

Todos examinam. São perfeitamente eguaes ás da outra.

Mandam chamar o interprete e a outra chinezinha e convencem esta de que a companheira havia denunciado tudo.

Discutem as duas na sua lingua e quasi se esmurram. E' preciso que acudam logo, para que não se não atraiquem.

O interprete explica: —Brigam, porque descobriram tudo. E eu como papalvo...

E, com um gesto bastante significativo, respondeu com a mão direita ao appello de uma d'ellas.

Os estiletos que as embustelras do Oriente empregam nas suas operações são de marfim, cuja côr se confunde com a das larvas. D'ahi, a originalidade no «truc».

A passagem das larvas para elles dá-se quando as chinezinhas procedem á massagem preliminar, isso feito com uma destreza admiravel.

Dizia-se hontem, á noite, nos corredores da policia, que as chinezas, de hoje em diante, serão vigiadas por agentes, para que não fujam, caso seja aberto inquerito».

AGRICULTURA

Erinose

Apparece com as primeiras folhas da vinha; mas os seus estragos não devem perturbar ninguém, pois que é das enfermidades da vinha que menos mal causa.

Muito semelhante a principio aos do mildio, os sintomas da erinose tem por vezes dado logar a sobresaltos e desanimos a muitos viticultores, que ainda o confundem com a terrivel molesta.

E' facil distingui-la. As folhas atacadas pela erinose tornam-se verrugosas, cheias de empolas ou bôlhas na parte superior; a especie de coção branca, que fructifica na parte interior, não tem a côr leitosa do mildio, escapando algumas semanas depois.

Esta enfermidade é devida a um parasita animal, *fitoptus vitis*, pertencendo á familia dos arañididos.

A larva d'este parasita desenvolve-se durante o inverno, abrigando-se sob as escamas dos botões e nas fendas do tronco das cepas. Chegada a primavera, despenda do seu sono invernal, dirigindo-se para as folhas que despontam, onde faz a sua postura na pagina anterior, dando origem a nova geração, que immediatamente commeca a sua tarefa, picando as folhas do lado de baixo, desorganizando-lhe os tecidos na forma do tal coção branco, sob o qual se installam e multiplicam até chegar o inverno.

Alberto Taveira Ferreira.
De «O Povo».

Roubo de 47 contos

Na Junta do Credito Publico

No dia 8 foi descoberto na Junta de Credito Publico um roubo na importancia de 47 contos de reis.

O presidente da Junta, assim que soube do facto, fez reunir immediatamente todos os membros da meza e os chefes de repartição, demorando-se em investigações até ás 9 horas da noite.

Foram ouvidos sobre o caso varios funcionarios, parecendo nada estar ainda averiguado de positivo.

Em junho de 1910 foram trocados na Junta de Credito Publico, por outros titulos, os referidos 47 contos em inscrições, que agora desapareceram e que per-

tenciam ás Irmãsinhos dos pobres ou irmãs de caridade.

Pois foram essas inscrições que deviam ter sido inutilizadas, que appareceram agora em praça e falsificadas com o nome d'uma senhora.

Segundo consta, essa senhora dizia-se residente no Porto, para onde foram mandadas instruções n'esse sentido.

Parece que alguns livros da repartição d'assentamento estão rasurados.

Emigrados portuguezes

Pelo ministerio do interior, foi expedida a todos os governos civis a seguinte circular:

«Informa a este ministerio o dos estrangeiros, que recebeu do consulado de Portugal em S. Francisco da California uma nota em que lhe dá conta da situação deploravel em que se encontram n'aquelle cidade os individuos que n'ella vão procurar trabalho e que o não encontram, devido ao subido numero de emigrantes que alli affluam para tal fim.

Encontram-se actualmente sem trabalho mais de vinte mil pessoas e o governo local pede se faça constar nos paizes que fornecem emigrantes as condições angustiosas em que se acharão os que para ali emigrarem.

Encarrega-se por isso o ex.º ministro do interior de recommendar a v. ex.ª que por editaes em todos os lugares publicos d'esse districto, pela imprensa e por todos os meios de publicação se sirva tornar bem publicas as condições em que se vão collocar os que se dirigirem áquelle paiz em procura de trabalho».

Tambem pelo mesmo ministerio foi expedida mais esta circular:

«Sendo vulgar apparecerem, principalmente no consulado de Vigo, indigentes portuguezes munidos de auctorisação para mendigar e que sollicitam não só soccorro, mas a passagem para Portugal collocando o respectivo consul na pouca satisfactoria alternativa de concorrer para o descredito da instituição, ou prejudicar os recursos de que dispõe o consulado, ordena-me o ex.º ministro do interior que chame a mais rigorosa attenção de v. ex.ª para este assumpto, providenciando para que não seja permittida a sahida do paiz a individuos que vivem da exploração da caridade e se entregam á vadiagem».

Um incidente parlamentar

O incidente do dia 15 no parlamento, entre o sr. ministro da justiça e o deputado sr. Santos Moita, deu origem a proparlar-se que haveria crise ministerial, assim o julgando a «Capital» que insere as seguintes opiniões colhidas a seguir ao episodio:

«O sr. dr. Jacintho Nunes diz-nos:—Sou membro do partido unionista, mas sahi da sala sem consultar ninguém. Procedi como me indicava a minha consciencia, pois julgo que o ministro da justiça não devia ter proferido as palavras que melindraram o sr. Santos Moita. Empregou-as como um «truco»? Pois que o confessasse lealmente.

O sr. dr. Celorico Gil, evolucionista, censura tambem a attitude do sr. dr. Antonio Macleira, dizendo-nos que o seu partido não voltará á camara enquanto elle não accedesse ao convite do sr. Santos Moita.

O sr. dr. Thiago Salles, independente, declara-nos que o seu grupo appoia o feito d'aquelle deputado, abstendo-se de tomar parte nos trabalhos da camara.

Alguns deputados democraticos com quem fallamos foram concordes em emitir a opinião de que o conflicto devia ficar sanado depois das considerações feitas pelo sr. dr. Affonso Costa.

Por fim, perguntamos ao sr. dr. Balthazar Teixeira, secretario da meza e deputado independente, qual era a possivel soluçao do conflicto aberto. Respondeu-nos:—Não sei ainda como isto se possa resolver e não lhe vejo facil soluçao.

O grupo parlamentar democratico, reunido esta noite, forneceu a seguinte nota officiosa:— «Acerca do incidente occorrido na camara dos deputados, reconheceu-se que está reduzido a uma manifestação pessoal com que o parlamento não pode perder mais tempo, o que será summariamente explicado na propria camara dos deputados se contra a legitima expectativa da opinião publica alguém insistir em renovar o debate.

O sr. dr. Antonio José de Almeida, entrevistado esta noite por um redactor do «Diario de Noticias», declarou que o facto dos seus amigos politicos terem abandonado a sala não representou uma manifestação collectiva, mas uma espontanea manifestação de protesto pela attitude tomada pelo sr. ministro da justiça.

Que elle não se encontrava na sala quando se deu o incidente e ao saber que o sr. Santos Moita deixava o lugar mandou tambem á sala buscar a sua carteira e aos seus correligionarios deulhes plen. liberdade de acção.

Todos elles, porém, acompanharam o sr. Santos Moita. Mais disse que o sr. Macleira não tinha querido melindrar o sr. Santos Moita, mas que a forma arrebatada e a attitude energica com que proferira as suas palavras é que deu lugar ao conflicto.

O incidente politico, segundo a sua opinião, está li-

mitado á questio unica entre o sr. ministro da justiça e o sr. Santos Moita.

Amanhã, todos os deputados evolucionistas irão á Camara e, se ainda se arrastar o incidente, então verão qual attitude a tomar em face dos acontecimentos.

Os conspiradores

O que diz um d'elles n'uma carta escripta a um seu amigo de Bragança

Caro amigo — Primeiro que tudo desejo-lhe saude em companhia de todas os seus. Pois eu, quasi a mendigar uma esmola; na hora em que vim para aqui melhor tinha sido dar um tiro na cabeça, que ao menos acabava com todas as illusões; mas quando uma pessoa nasce para ser infeliz nada lhe vale. O que isto é, ainda um dia lhe hei de escrever se fôr vivo. Eu julgava que havia gente de certo ordem, mas são todos uns pelintras, principalmente os da alta; todos elles são «affagos», mas não se importam que a gente tenha fome nem que ande quasi nua. Aquel estão todos desanimados. Se chegasse a vir uma amnistia nem uma alma cá ficava. Eu não desejo ir para Portugal, não por grandes compromissos, mas por vergonha. Diga-me se fol entregue de alguma carta minha e se tem estado com o pae. Se não esteve, vá lá e diga-lhe que de alguma forma me arranje dinheiro para eu ir para o Rio de Janeiro, porque, senão, o meu ultimo arranço será espetar um tiro na cabeça, que, ao menos acabo com esta desgraçada vida; peço-lhe o favor de que me escreva e que me manda dizer o que diz o meu pae a este respeito; diga-lhe que se não quer que eu faça uma asneira de alguma forma me arranje a poder embarcar; caso não me arranje isso por estes oito ou quinze dias, então que não espere uma boa noticia de mim. Com isto, nada mais; receba um apertado abraço d'este seu dedicado e verdadeiro amigo.— Antonio Alfredo Barros.

Ainda a lei da separação

Misericordias, Irmandades e confrarias

O sr. dr. Antonio Macleira, ministro da justiça, apresentou hontem á camara a proposta de lei seguinte, a que já «O Seculo» de ante-hontem largamente se referiu:

Artigo 1.º Fica prorogado até 30 de junho proximo o prazo estabelecido nos artigos 39.º e 169.º da lei de 20 de abril de 1911 para as misericordias, irmandades ou confrarias e outras corporações de assistencia e beneficencia harmonisarem os seus estatutos com as disposições d'aquelle lei.

§ unico. O disposto n'este artigo é applicavel áquellas corporações que, por motivo attendivel, não cumpriram as Instruções da portaria do ministerio da justiça de 11 de novembro de 1911, publicada no «Diario do Governo»

de 20 do mesmo mez.

Artigo 2.º Até 31 de dezembro de 1914 é isento do imposto de sello e dos direitos de mercê e emolumentos o processo para a approvaçao dos estatutos das corporações encarregadas do culto, a que se referem os artigos 17.º, 18.º, 22.º e 23.º da lei de 20 de abril de 1911, o qual corre exclusivamente pelo ministerio da justiça, e bem assim o da reforma dos compromissos das entidades mencionadas nos artigos 39.º e 169.º da mesma lei.

§ 1.º O processo para a reforma dos compromissos a que alude a segunda parte d'este artigo fica apenas sujeito ao pagamento do emolumento fixo de 5000 reis, exceptuando-se, porém, o de aquellas corporações cujo rendimento annual seja inferior a 150000 reis, que será gratuito.

§ 2.º De emolumento de 5000 reis, a que se refere o paragraho anterior, pertencerão tres quintos á secretaria do governo civil e dois quintos entrarão na Caixa Geral dos Depositos, por meio de guia, assignada pelo governador civil e á ordem do ministerio da justiça, para serem applicados á obra de preservaçao dos menores em perigo moral, a que se refere o numero 2.º do artigo 104.º da lei de 20 de abril de 1911.

Artigo 3.º Os ministros da religião catholica, pensionistas do Estado, devem permanecer no exercicio das suas funcções cultuaes e parochiaes e residir na sede dos respectivos beneficios, sob pena de perda da pensão e demais beneficios materiaes do Estado.

§ unico. O ministro da justiça poderá conceder licença aos ministros da religião catholica, pensionistas do Estado, para se ausentarem dos seus cargos.

Artigo 4.º O serviço, já prestado ou a prestar, na commissão central de execuçao da lei da separação, de 20 abril de 1911, pelos membros da mesma commissão, que forem funcionarios publicos de qualquer qualidade ou categoria, é considerado como exercicio effectivo dos respectivos cargos d'esses funcionarios, para todos os efeitos, e determinadamente para os da sua antiguidade, promoção e vencimento de ordenados e gratificações correspondentes aos seus logares.

§ unico. A disposiçao de este artigo será applicada tambem aos mais funcionarios de que trata a portaria do ministerio da justiça de 6 de janeiro de 1912, publicada no «Diario do Governo» numero 8 de 10 do mesmo mez.

Artigo 5.º Fica revogada a legislaçao em contrario.

NOTICARIO

Nomeação

Foi nomeado notario interino para a comarca de Monsão, o sr. dr. Luiz Filippe Pinto Rodrigues, d'esta villa.

Os nossos cumprimentos.

Exofre de primeira qualidade e moído na Ponte de Mouro, vende-se aqui.

Secretario da camara

Foi nomeado secretario da camara municipal d'este concelho, o sr. Duarte Augusto de Magalhães, proprietario d'este jornal.

Esta nomeação teve lugar em virtude do recurso por elle interposto para o Supremo Tribunal Administrativo contra a deliberação tomada em 28 d'outubro de 1908 pela camara municipal d'então, que admitira ao concurso para secretario da camara o candidato Antonio Xavier Ribeiro de Figueiredo e Castro, e consequentemente a deliberação que em seguida o nomeára para o cargo a que concorrera, cujo decreto tem a data de 25 de março do anno corrente e foi publicado no «Diario do Governo» de 28 do mesmo mez e anno.

Segundo esse decreto, a nova nomeação sómente podia recair sobre os candidatos então admittidos, com exclusão do referido Antonio Xavier, que o governo da Republica, conformando-se com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, madára eliminar. Fôram 3 os candidatos então admittidos: Duarte Augusto de Magalhães, o referido Antonio Xavier e o bacharel Manoel Luiz Soares; tendo porem sido eliminado aquelle e havendo este desistido da sua candidatura, nenhuma duvida podia restar sobre a nomeação do primeiro.

Assim, pois, tambem nenhuma duvida deve restar ao sr. Antonio Xavier e seus sequazes, e designadamente ao sr. Francisco Pires, sobre a legalidade da nomeação do nosso proprietario, sendo porisso puramente phantasticos quaesquer desabafos ou injurias de violencia que premeditem.

Contra factos não ha argumentos e o sr. Antonio Xavier deve lembrar-se da lição que apanhou quando pretendia ser secretario da administração, quanto mais da repetição, que mandou revogar a sentença recorrida e julgar sem effeito a sua admissao e nomeação.

Julgarão os srs. Xavier, Pires & C.ª que os tribunaes são qualquer taberna, onde se vende a honra alheia e se mercadejam consciencias?

Só a ignorancia lhes pode alimentar essa esperança.

O sr. Duarte Magalhães tomou hontem posse do seu cargo, assistindo ao acto muitos dos seus amigos, aos quaes foi servido um copo d'agua.

Os nossos parabens.

Hospedes illustres

Em passeio de recreio, vimos aqui no dia 10 do corrente, os srs. João da Rocha, muito digno governador civil substituto d'este districto, P.º Rodrigo Fontinha, illustrado deputado, dr. Thomaz Antonio d'Azevedo Meira delegado de saude e José Pinheiro, vereador da camara municipal do concelho de Vianna.

Os illustres hospedes conferenciaram com o sr. dr. José Joaquim d'Abreu, muito digno administrador de este concelho e, passada uma hora, partiram para Monsão.

A s. ex.ª os nossos cumprimentos.

Recenseamento geral da população

Segundo os trabalhos do recenseamento geral da população a que se procedeu n'este concelho, é de 16.708 o numero de habitantes, assim especificados:

Alvaredo	403 v. e 434 f.
C. Labor.	1031 « 1.237 «
Chaviães	377 « 439 «
Christoval	480 « 551 «
Coussó	337 « 355 «
Cubalhão	178 « 182 «
Flães	463 « 478 «
Gave	290 « 360 «
Lamas	94 « 138 «
Paços	282 « 378 «
Parada	446 « 456 «
Paderne	1.013 « 1.117 «
Prado	241 « 343 «
Remoães	84 « 114 «
Rouças	400 « 566 «
Penso	438 « 640 «
S. Paio	502 « 582 «
Villa	583 « 686 «
	7.642 « 9.066 «

Contra a debilidade

Recommendamos a *Farinha Peitoral Ferruginosa de Franco*, por estar legalmente autorisada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas de ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milbares de medicos e doentes que a tem usado. E' tambem precioso alimento para creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um *lunch* ou refeição facilmente digerivel, cuja acção póde realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

O numero 13

Nem toda a gente é infeliz como o numero 13 e a demonstral-o temos o seguinte, que encontramos n'um jornal de Paris.

Ha trinta annos, por occasião de, na aldeia franceza de Sissy, ser tirado á sorte o numero dos mancebos com que aquella localidade devia concorrer n'esse anno para o augmento do effectivo do exercito, o «malre» tirou o numero 13.

13 foram, pois, os mancebos que tiveram que ir servir nas fileiras.

Ora passados trinta annos, quando devia suppor-se que pelo menos metade dos treze recrutados houvesse morrido, eis que todos se encontram vivos e de perfeita saude e vão, por estes dias, reunir-se n'um banquete, que se realisará em casa do decimo terceiro.

No fim do banquete haverá um passeio pela aldeia, com musica, bandeiras, etc.

Louça de porcellana da

«Vista Alegre»

Serviços completos, meios serviços e peças avulsas.—Chavenas e serviços com dedicatorias proprios para brindes.

João da Cinha Moraes

MELGAÇO

Festividade

No ultimo domingo realisou-se na capellinha do Barral, freguezia de S. Paio, a festividade em honra de N. Senhora dos Prazeres, que foi muito concorrida.

Baptisado

Na parochial d'Alvaredo, baptisou-se solemnemente, no ultimo domingo, um filho do sr. Manoel José de Castro, nosso estimado conterraneo e considerado commerciante da praça do Pará, e da ex.ª sr.ª D. Marcellina d'Araujo Azevedo, intelligente professora official de aquella freguezia.

Serviram de padrinhos a ex.ª sr.ª D. Anna Joaquina Vasques d'Abreu, respeitavel senhora d'esta villa, e o tio materno, sr. Aurelio de Araujo Azevedo, acreditado negociante d'esta praça, os quaes deram ao neophito o nome de Aurelio Joaquim.

Ao acto assistiram muitas senhoras e cavalheiros d'esta villa, a quem foi servido um magnifico *copo d'agua*.

As nossas sinceras felicitações.

Circuito do Minho

No dia 21 do corrente realisam-se as grandes provas sportivas promovidas pelo nosso distincto collega «Jornal de Noticias», conforme tem sido annunciado.

O percurso a fazer será: Porto (Estrada de Circunvalação), Moreira, Villa do Conde, Povoas do Varzim, Fão, Espozende, Vianna do Castello, Caminha, Valença, Monsão, Arcos de Val-dó-Vez, Ponte da Barca, Villa Verde, Braga, Guimarães, Vizella, Paços de Ferreira, Vallongo e Porto, (local da partida) (315 kilometros).

Transferencia

Acaba de ser transferido d'esta comarca para a de Paredes de Coura, o sr. dr. Salvador Ribeiro, meretissimo juiz de Direito d'esta comarca.

Cavalheiro dotado das melhores qualidades e fino trato, o sr. dr. Salvador Ribeiro deixa entre nós muitas saudades.

Sentindo a sua ausencia, felicitamos os habitantes de Coura pelo magistrado intelligente que vão ter.

Para esta comarca vem o sr. dr. Adolpho Araujo Ramos, illustrado juiz de Direito em Almodovar, que nos dizem ser um perfeito cavalheiro e magistrado muito digno e sabedor.

Os nossos cumprimentos a sua ex.ª.

Fallecimento

Falleceu em Penso, n'um dos dias da semana passada, o sr. Caetano Rodrigues, negociante d'aquella freguezia e arrematante dos impostos indirectos da camara municipal d'este concelho.

Era ainda muito novo. Os nossos pesames.

«O Vez»

Recebemos a visita d'este novo semanario republicano que, sob a direcção do sr. dr. Germano Amorim, se publica nos Arcos de Val-dó-Vez.

Agradecendo, desejamos-lhe longa vida e muitas prosperidades.

Tambem recebemos a visita d'«A Semana», jornal independente que se publica nos Arcos.

Egualmente o felicitamos desejando-lhe prosperidades.

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedaes empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedaes de 1.^a qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomasdas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do falecido João Alves da Cunha, participa aos ex.^{mos} freguezes de Melgaço que todos os dias 9 de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA

"JORNAL DE MELGAÇO"

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandus, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO

—DE—
JOÃO BAPTISTA REIS
FUNDADA EM 1880
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.

O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra de paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

COLÉGIO DE SANTA ISABEL

(Sexo feminino)

Largo do Arnado, 33 (instalação Provisoria)

LEÇA DA PALMEIRA-LEIXÕES

DIRECTORAS

Emilia Corrêa d'Oliveira
Ludovina Augusta de Vasconcelos Mourão Passos

EXTERNO INTERNATO
SEMI-INTERNATO

PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

Vinho Nutritivo de Carne
UNICO auctorizado pelo Governo, approvedo pela Junta de Saúde Publica e privilegiado

Recommendado por centenaes dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficis, na convalescença de todas as doenças, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saúde, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A^a venda nas pharmacias.
Deposito Geral: Conde de Restello & C.^a Pharmacia Franco, F.^{os}—Lisboa.

Ourivesaria e re- lojaria Maia

Praça de Deu-la-Deu

—MONSÃO—

Grande sortido em objectos de ouro e prata.

Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.

Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia.

COLCHOARIA

DE
Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.
LOUÇAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHOES e ENXERGÕES de palha, folheto, lá, crina e sumama.
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

A REPUBLICANA

ESTABELECIMENTO DE
MERCEARIA E MIUDEZAS

DE
**FRANCISCO CAETANO
CARDOSO**

Praça da Republica
MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia. Grande sortimento de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc.. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.

Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade e a preços sem competencia.

Seriedade e vendas a dinheiro.
Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

Ourivesaria e re- lojaria União

—DE—
MANGEL F. DA PONTE

Rua do dr. Luiz José Dias

—MONSÃO—

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relógios de algibeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relógios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relógios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de esta ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos.

COMITÊ ALFONSE
JAMES
Unico legítimo autorizado pelo Conselho de Saúde Publica de Portugal, ensaiado e approvedo nos hospitais. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil depositadas nas principaes farmacias.